



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

DECRETO N.º 324, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.327.000,00 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E SETE MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.071/2018 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARA DA SERRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município e, especialmente pela **Lei n.º 5.210 de 10 de outubro de 2019**.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.327.000,00 (Três milhões, trezentos e vinte e sete mil reais)**, destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

SERRAPREV

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC.NAT. DESP.	CÓD. NAT. DESP	VALOR
ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DO SERRAPREV	2550			27.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.0150000000	15.000,00
			3.1.91.00.00.00.0150000000	12.000,00
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS – PODER EXECUTIVO	2551			2.140.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.0150000000	2.140.000,00
ENCARGOS COM BENEFÍCIOS PREV. - PODER EXECUTIVO	2552			1.000.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.0150000000	1.000.000,00
ENCARGOS COM APOSENT. E PENSÕES CONCEDIDAS PELO FAPEN	2553			35.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.0150000000	35.000,00
COMPENSAÇÃO PREVID. ENTRE RPPS E RGPS	2554			125.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.0150000000	125.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				R\$ 3.327.000,00 (Três milhões, trezentos e vinte e sete mil reais)



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

Art. 2º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado com recursos proveniente de redução parcial de dotação orçamentária conforme abaixo:

SERRAPREV

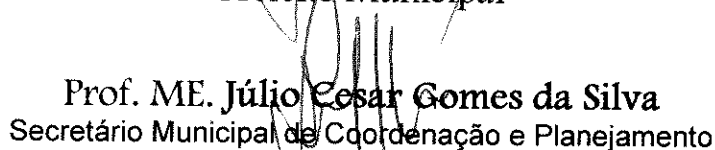
PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC. NAT. DESP.	CÓD. NAT. DESP	VALOR
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	0996			3.327.000,00
		Reserva de Contingência	9.9.99.00.00.00.0150000000	3.327.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:				R\$ 3.327.000,00 (Três milhões, trezentos e vinte e sete mil reais)

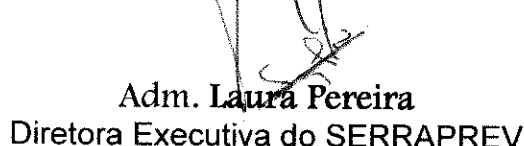
Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar, ampara-se no Inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, ou seja, provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **dez** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e dezenove**, 43º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.


Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal


Prof. ME. Júlio Cesar Gomes da Silva
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento


Adm. Laura Pereira
Diretora Executiva do SERRAPREV

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.


Maria das Graças Souto
Secretária Municipal de Administração